

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA — NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 2 (dois) estagiários com contratação imediata e formação no quadro de reserva,** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva − NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/№. 044, de 29 de dezembro de 2006.

## 2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. O estagiário selecionado deverá cumprir 30 horas semanais.
- 2.2. As **vagas** serão distribuídas por turnos, conforme necessidade da instituição, sendo: Manhã ( 08:00 ás 14:00); tarde (13:00 as 19:00 h);
- 2.3. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 900,00** (novecentos e cinquenta reais), acrescida de **R\$50,00** a título de auxílio transporte.
- 2.4. A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
- 2.5. O estagiário selecionado será avaliado, podendo ser dispensado pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.6. As vagas destinam-se a alunos do Curso de gestão de serviços de saúde, matriculados entre 1º e 7º períodos do respectivo curso.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 3.2 Preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo I.
- 3.3 Encaminhar os seguintes documentos para o e-mail estagios@nescon.medicina.ufmg.br, do dia 03 a 11 de abril de 2012;
  - Cópia do <u>histórico escolar</u> do curso, atualizado.
  - - Curriculum Vitae atualizado.
  - - Formulário\_de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I).
  - - Comprovante de domínio de leitura em língua de texto em Inglês e Espanhol.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

### 4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto ao **Projeto de Revisão dos Parâmetros de Programação das Ações de Atenção à Saúde** - Portaria 112/2011 (Ref. FUNDEP 18.285-01), sob supervisão de docente/pesquisador do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

- 4.1 O estagiário terá como atribuições gerais:
  - 4.1.1 Revisão de literatura em bases bibliográficas nacionais e internacionais;

NESCON - Faculdade de Medicina / UFMG Rua Prof. Alfredo Balena, nº190,7ºandar Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG CEP: 30130-100 Tel. (31) 3409-9673 / Fax: (31) 3409-9675



- 4.1.2 Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON.
- 4.1.3 Participação nas atividades diárias do projeto: reuniões técnicas, seminários, oficinas, elaboração de relatórios técnicos etc.
- 4.1.4 Levantamentos bibliográficos e fichamento de artigos científicos, capítulos de livros, normas técnicas, protocolos assistenciais e diretrizes terapêuticas, documentos de políticas do Ministério da Saúde do Brasil e de órgãos correspondentes de gestão dos sistemas de saúde de outros países ou províncias, relacionados aos temas de economia da saúde, planejamento e programação da saúde, gestão da clínica, medicina e saúde publica baseadas em evidências.
- 4.1.5 Levantamentos bibliográficos e fichamento de artigos científicos e capítulos de livros sobre equidade e necessidades em saúde e outros temas relacionados ao projeto.
- 4.1.6 Participação nas atividades de tabulação e análise de dados e informações dos sistemas de informação oficiais do Datasus/MS (SIA, SIAB, AIH, SINAN, SINASC, SIM etc.) para cálculos da distribuição espacial e oferta comparada de serviços entre estados, regiões e municípios, bem como estatísticas descritivas e da distribuição espacial dos mesmos; tratamento de bases de dados e/ou sistemas de informação de ministérios da saúde ou outros órgãos governamentais de outros países;
- 4.1.7 Participação nas estimativas de impactos físicos e financeiros dos paramentos propostos.
- 4.1.8 Elaboração relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON

## 5 DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de duas etapas;
- 5.2 A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a análise de currículo e do histórico escolar.
- 5.3 A segunda etapa será uma entrevista individual a ser realizada do dia 16 a 19 de abril de 2012, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com início previsto para as 10:00 horas. O horários de cada candidato será informado por ocasião da convocação no dia 13 de abril de 2012.

## 6 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

#### 7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Vice-Direção do NESCON.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos classificados além do número de vagas deste edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.

NESCON - Faculdade de Medicina / UFMG Rua Prof. Alfredo Balena, nº190,7ºandar Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG CEP: 30130-100 Tel. (31) 3409-9673 / Fax: (31) 3409-9675



- 8.2 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5 O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 30 de março de 2012.

Edison José Correa Coordenador



#### ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Nome:
Instituição:
Número de matrícula:
Curso:
Período:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Identidade:
Data de nascimento:
CPF:
Telefone residencial
Telefone comercial:
Telefone celular:
Endereço eletrônico pessoal (e-mail):
Outro endereço eletrônico (opcional):

Anexar: cópia do histórico escolar do curso e Curriculum Vitae, atualizados.

nescon@medicina.ufmg.br